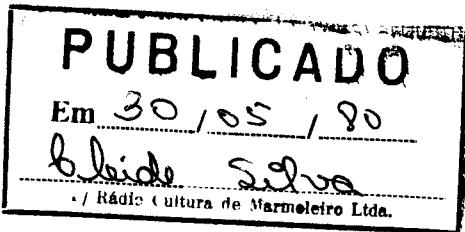




**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
ESTADO DO PARANÁ



D E C R E T O N° 178

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo municipal.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 232:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários municipais, a partir de 1º de maio de 1980, em:

I - Cargos isolados de Provimento em Comissão:

| <u>Cargo</u>      | <u>Vencimento</u> |
|-------------------|-------------------|
| Secretário        | 26.050,00         |
| Diretor do SRM    | 17.600,00         |
| Diretor do SEC    | 17.600,00         |
| Chefe do Britador | 17.450,00         |

II - Cargos em Regime de C.L.T.

| <u>Cargo</u>                   | <u>Vencimento</u> |
|--------------------------------|-------------------|
| Técnico em Contabilidade       | 19.600,00         |
| Auxiliar de Contabilidade      | 17.500,00         |
| Tesoureiro                     | 17.500,00         |
| Assistente Administrativo      | 13.050,00         |
| Chefe de Fisc. e Tributação    | 11.950,00         |
| Mecânico                       | 11.600,00         |
| Supervisora de Merenda Escolar | 7.700,00          |
| Escrivário Nível II            | 7.700,00          |
| Escrivário Nível I             | 7.150,00          |
| Patroleiro                     | 6.750,00          |
| Tratorista                     | 6.750,00          |
| Operador de Pá-Carregadeira    | 6.750,00          |
| Motorista de Caminhão-Caçamba  | 6.500,00          |



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

|                  |          |
|------------------|----------|
| Zeladora         | 4.350,00 |
| Merendeira       | 4.350,00 |
| Zeladora Escolar | 4.350,00 |

### III - Professoras em Regime de C.L.T. ou Estatutárias

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Normalista - 4 horas diárias | 3.850,00 |
| Ginasiana - 4 horas diárias  | 2.900,00 |
| Primarista - 4 horas diárias | 2.400,00 |
| Secretária Escolar           | 5.200,00 |
| Diretora do Grupo Escolar    | 5.750,00 |

IV - Os tratoristas, patroleiros e operadores de pá-carregadeira receberão a título de gratificação Q\$ 10,00 (dez cruzeiros) por hora efetivamente trabalhada com a máquina em operação. Os motoristas, do mesmo modo, receberão Q\$ 5,10 (cinco cruzeiros e dez centavos). O mecânico receberá Q\$ 4,30 (quatro cruzeiros e trinta centavos) por hora trabalhada.

### V - As gratificações serão remuneradas:

| <u>Cargo</u> | <u>Vencimento</u> |
|--------------|-------------------|
| INCRA        | 1.950,00          |
| NAOF         | 3.850,00          |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treinta dias do mês de maio de 1980.

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>PUBLICADO</b>                     |  |
| Em 30 / 05 / 80                      |  |
| <i>Baldio Silveira</i>               |  |
| */ Rádio Cultura de Marmeleiro Ltda. |  |

*Schiff*  
Herbert Anton Schiffl  
Prefeito Municipal